



ATA DA 126^a SESSÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR RICARDO PROCÓPIO

No dia dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo. Presentes a Excelentíssima Desembargadora Sandra Simões de Souza Dantas Elali, em substituição à Desembargadora Maria de Lourdes de Medeiros Azevêdo, e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, a Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** O Desembargador Ricardo Procópio apregoou os seguintes processos que estavam apto a julgamento e não dependiam de pauta prévia: os Recursos Eleitorais de números 0600052-98.2024.6.20.0014, 0600063-70.2024.6.20.0033, 0600081-91.2024.6.20.0033, 0600124-03.2024.6.20.0009, 0600261-56.2024.6.20.0050, 0600334-66.2024.6.20.0005, 0600362-86.2024.6.20.0020, 0600396-98.2024.6.20.0040, 0600571-03.2024.6.20.0005, 0600234-36.2024.6.20.0030, 0600240-43.2024.6.20.0030 e 0600846-11.2024.6.20.0050. Dirigiu um cumprimento especial à Desembargadora Sandra Elali, gesto unanimemente acolhido pela Corte e pela Procuradora Regional Eleitoral. A Juíza Ticiana Nobre fez uma saudação particular aos Advogados presentes no Plenário, Doutor Fernando Jales e Doutor Marcus Felipe, ou na sala virtual da Sessão, Doutor Cristiano Barros, para realizar sustentação oral, sendo acompanhada pelos demais membros e pela Doutora Clarisier Moraes. Retomando a palavra, o Desembargador Presidente colocou em deliberação o calendário das sessões para

o mês de janeiro de 2025, restando aprovado, com a determinação de publicação de aviso no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), as sessões nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, e 31, com início às 14 horas, exceto as dos dias 24 e 31, com início às 9 horas. **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS** Nº 0601524-50.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11950. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 JULIA FERREIRA LOPES DEPUTADO FEDERAL e JULIA FERREIRA LOPES. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado CRISTIANO BARROS realizou sustentação oral. **DECISÃO:** Após o voto do Relator no sentido de desaprovar as contas de JULIA FERREIRA LOPES, relativas às Eleições de 2022, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 244.085,75 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a título de irregularidades na aplicação de recursos do FEFC, e da importância de R\$ 1.085,75 (um mil, oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente aos recursos de origem não identificada (RONI), seguido dos votos convergentes da Juíza Ticiana Nobre e da Desembargadora Sandra Elali, pediu vistas dos autos a Juíza Suely Silveira. Os Juízes Marcello Rocha e Daniel Maia ficaram no aguardo do voto-vista. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** Nº 0600248-47.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12697. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PROGRESSISTAS - PP - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOSE RAIMUNDO de OLIVEIRA JUNIOR, CARLOS ALBERTO de SOUSA ROSADO SEGUNDO e ANNA KARENINA de HOLANDA BEZERRA. **DECISÃO:** O Juiz Daniel Maia, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL** Nº 0600506-23.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 15544. ORIGEM: MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** **RELATOR DESIGNADO: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Cautelar Inominada - De Busca e Apreensão. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Impugnação de Ato Judicial. IMPETRANTE: JOSIVALDO RODRIGUES FELIX. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 15ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ do CAMPESTRE/RN. LITISCONSORTE PASSIVO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar a preliminar de não**

conhecimento; no mérito, por maioria, em acolher o pedido subsidiário nº c.1 e seus subitens da petição inicial, para conceder a segurança de modo a estabelecer os seguintes parâmetros na apreciação e uso das provas objeto da busca e apreensão questionada na impetração: os dados analisados devem limitar-se aos fatos que guardem relação direta com os fatos sob investigação, somente podendo ser acessadas mensagens e registros que digam respeito à suposta compra de votos, ao alegado uso indevido de força policial para intimidação ou que contenham indícios de movimentação financeira possivelmente relacionada a essas práticas, vedada a utilização dos dados em data fora do período compreendido entre 16.08.2024 e 06.10.2024, nos termos do voto da Relatora e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencido o Juiz Daniel Maia. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600246-77.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12694. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO VERDE - PV - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOYCIENE CRISTINA de SOUZA GOMES, RENAN NOGUEIRA COSTA, EDSON BATISTA da SILVA e MILKLEI LEITE de FARIAS. DECISÃO: Ante a ausência do Juiz Lourinaldo Lima, justificadamente, o voto-vista será apresentado em sessão ulterior. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600188-56.2024.6.20.0027.** PROTOCOLO: 15555. ORIGEM: JUCURUTU-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: IOGO NIELSON de QUEIROZ e SILVA e PAULA MERCIA MEDEIROS de SOUZA TORRES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA e PAULA MERCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600052-98.2024.6.20.0014.** PROTOCOLO: 14987. ORIGEM: TOUROS-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Aplicativo de Mensagem Instantânea. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - 55 - MUNICIPAL (TOUROS/RN). RECORRIDO: JOSE NOBRE de FARIAS e FLAVIO PATRICIO FRANCA

da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - MUNICIPAL (TOUROS/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600063-70.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 14740. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Candidatos. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE). RECORRIDO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo COLIGAÇÃO MOSSORÓ DE VERDADE e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600081-91.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 14737. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE). RECORRIDO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo COLIGAÇÃO MOSSORÓ DE VERDADE e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600124-03.2024.6.20.0009. PROTOCOLO: 15498. ORIGEM: GOIANINHA-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JOSENILDO ANTONIO de OLIVEIRA e CLAUDIA CRISTINA BELO da SILVA. RECORRIDO: PROGRESSISTAS - PP - 11 - MUNICIPAL (GOIANINHA/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JOSENILDO**

ANTONIO DE OLIVEIRA e CLAUDIA CRISTINA BELO DA SILVA e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600261-56.2024.6.20.0050. PROTOCOLO: 14667. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. RECORRENTE: RAIMUNDA NILDA da SILVA CRUZ e KATIA CARVALHO de LIMA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO PARNAMIRIM pra FRENTE (PL/PODEMOS/REPUBLICANOS/DEMOCRACIA CRISTÃ/PP/FEDERAÇÃO PSDB e CIDADANIA)). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por KATIA CARVALHO DE LIMA e RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600334-66.2024.6.20.0005.** PROTOCOLO: 15086. ORIGEM: MACAÍBA-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. RECORRENTE: JOSE FRANCA SOARES NETO e ODILEIA MERCIA GOMES da COSTA. RECORRIDA: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JOSE FRANCA SOARES NETO e ODILEIA MERCIA GOMES DA COSTA e dar-lhe provimento para julgar improcedente a representação e afastar a multa aplicada, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600362-86.2024.6.20.0020.** PROTOCOLO: 14842. ORIGEM: LAGOA NOVA-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Propaganda Político - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Político - Propaganda Eleitoral - Aplicativo de Mensagem Instantânea. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ERIVALDO TRINDADE de ARAUJO. RECORRIDO: JOSE ATAIDE MOREIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por ERIVALDO TRINDADE DE ARAUJO e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta**

decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600396-98.2024.6.20.0040. PROTOCOLO: 15171. ORIGEM: FRANCISCO DANTAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Contrariedade à Lei de Postura Municipal. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS PODEMOS MAIS [PODE/MDB] - FRANCISCO DANTAS/RN. RECORRIDO: LUIZ PEREIRA de OLIVEIRA e JAIRO JOSE CAMPOS da COSTA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por COLIGAÇÃO JUNTOS PODEMOS MAIS - FRANCISCO DANTAS/RN e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600571-03.2024.6.20.0005. PROTOCOLO: 15474. ORIGEM: BOM JESUS-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: FRANCISCO das CHAGAS do NASCIMENTO. RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO para SEGUIR AVANÇANDO (PL/ PODEMOS/ UNIÃO BRASIL/ FEDERAÇÃO PSDB-CIDADNIA). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC-PP Nº 0600263-16.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 15569. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. EMBARGANTE: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - REGIONAL (RN), SHIRLEI BARROS de MEDEIROS e KARLO RODRIGO LÚCIO VIEIRA. **DECISÃO: A Relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600234-36.2024.6.20.0030. PROTOCOLO: 15577. ORIGEM: GUAMARÉ-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS por GUAMARÉ (MDB e FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA). RECORRIDO: MOZANIEL de MELO RODRIGUES e DIVA MARIA de ARAUJO. **Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA.** **DECISÃO: ACORDAM os**

Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO UNIDOS POR GUAMARÉ e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600240-43.2024.6.20.0030. PROTOCOLO: 15573. ORIGEM: MACAU-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO da SILVA e FLAVIA MONIQUE da SILVA VERAS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO COMPROMISSO com O FUTURO (MDB, PL, FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA e UNIÃO BRASIL). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por FLAVIA PATRICIA TAVARES VERAS VIEIRA e RAIMUNDO NONATO DA SILVA e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600846-11.2024.6.20.0050. PROTOCOLO: 15469. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Aplicativo de Mensagem Instantânea. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO PARNAMIRIM pra FRENTE (PL/PODEMOS/REPUBLICANOS/DEMOCRACIA CRISTÃ/PP/FEDERAÇÃO PSDB e CIDADANIA). RECORRIDA: KATIA CARVALHO de LIMA. SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado MARCUS FELIPE realizou sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO PARNAMIRIM PRA FRENTE e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600337-98.2024.6.20.0044. PROTOCOLO: 15558. ORIGEM: LAGOA SALGADA-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MARIA JOSE da SILVA OLIVEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por MARIA JOSE DA SILVA

OLIVEIRA e dar-lhe provimento para aprovar com ressalvas as suas contas de campanha, relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezessete horas e cinquenta e sete minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Presidente em exercício

Desembargadora Sandra Simões de Souza Dantas Elali
Vice-Presidente em exercício

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral